



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **LICITAÇÃO – CONVITE N.º 007/2006** **ATA DE** **JULGAMENTO**

Aos 17 de julho de 2006, às 14:30 horas, com 10 (dez) minutos de tolerância, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na Sala da Comissão, Bloco “C”, 1º andar, para a abertura e processamento do **Convite n.º 007/2006 - TCE**, destinado a selecionar a proposta mais vantajosa para *a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, mediante reserva, emissão e marcação/remarcação de passagens aéreas executivas nacionais e internacionais* conforme especificações deste instrumento convocatório. Foram convidadas as seguintes firmas:

- 1 – PANAMBÍ TURISMO LTDA.**
- 2 – ALL TURISMO LTDA.**
- 3 – BRAVATUR TURISMO E INTERCÂMBIOS.**
- 4 – GOIÁS LUNA – VIAGENS E TURISMO LTDA.**
- 5 – MSC – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
- 6 – DEL BIANCHI TURISMO LTDA.**
- 7 – TAYNAKAN VIAGENS E TURISMO LTDA.**
- 8 – W-BRASIL VIAGENS E EVENTOS LTDA.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9 – MORAIS E VIEIRA TURISMO LTDA.**

**10 – PRIMUS TURISMO E EVENTOS LTDA.**

Mesmo com o adiamento da data da abertura do certame por 2 (duas) vezes objetivando a participação de um maior número de empresas, compareceram novamente ao procedimento licitatório apenas as firmas **PANAMBÍ TURISMO LTDA. e ALL TURISMO LTDA.** razão pela qual esta Comissão decidiu pelo prosseguimento dos trabalhos.

Estavam presentes na abertura dos envelopes os prepostos das firmas **PANAMBÍ TURISMO LTDA. e ALL TURISMO LTDA.** que rubricaram a respectiva documentação. Dada a palavra aos licitantes presentes, todos declararam que não havia nada a requerer quanto à fase de habilitação. A Comissão considerou habilitadas as firmas **PANAMBÍ TURISMO LTDA. e ALL TURISMO LTDA.** Perguntado aos representantes legais se pretendiam recorrer desta fase, todos manifestaram expressamente que renunciavam ao seu direito de recurso, liberando a Comissão Permanente de Licitação para dar prosseguimento ao procedimento. Em seguida, a Comissão passou-se a abertura dos envelopes das propostas na presença dos representantes acima citados, que assistiram primeiro a abertura do invólucro contendo as propostas que, depois de abertas, conferidas e rubricadas pela Comissão, foram também rubricadas pelos licitantes presentes. Verificado o critério de julgamento, a empresa que apresentou a melhor proposta foi a **ALL TURISMO LTDA com desconto sobre o menor preço do mercado de 4,15 % (quatro vírgula quinze por cento)** razão pela qual a Comissão de Licitação **considera vencedora** do presente procedimento licitatório. Em segundo lugar ficou a empresa **PANAMBÍ TURISMO LTDA. com a proposta de desconto de 3%(três por cento).**

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Sessão, o resultado foi apresentado na própria sessão de julgamento e será divulgado no mural apropriado e levado ao



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

conhecimento das habilitadas pela INTERNET no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Presidente:

Membro:

Membro:

Licitante:

Licitante: